



Prefeitura de Joinville

ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata da reunião para julgamento dos documentos de habilitação, apresentados ao **Edital de Credenciamento nº 039/2018** destinado ao **Credenciamento de instituições/empresas especializadas, na área de ensino, para prestação de serviços visando o atendimento de 2.151 crianças de 5 meses a 5 anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica.** Aos 15 dias de maio de 2018, reuniram-se na Sala de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, os membros da Comissão designada pela Portaria nº 136/2017, composta por Silvia Mello Alves, Thiago Roberto Pereira, Jéssica de Arruda de Carvalho e Giancarlo Zibetti Mantovani, sob a presidência da primeira para julgamento dos documentos de habilitação abertos na **sessão pública realizada em 11 de maio de 2018.** Participantes: Elisângela Lucas Alves - ME - C.E.I. Presentes de Deus (SEI nº 1849840); Centro de Educação Infantil Presentes de Deus Ltda - ME - CEI Presentes de Deus - Unidade II (SEI nº 1851004); Centro Educacional Infantil Príncipe da Paz (SEI nº 1851192). Após análise dos documentos, a Comissão passa a fazer as seguintes considerações: **Centro Educacional Infantil Príncipe da Paz**, apresentou a certidão negativa de distribuição (ações de falência e recuperações judiciais) expedida por distribuidor diferente da sede da proponente, no caso Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios (fl. 14). A certidão apresentada anteriormente, emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina da Comarca de Joinville (SEI nº 1564357 - fl. 15) em 30 de janeiro de 2018, encontra-se vencida, pois sua validade é de 60 dias. Sendo assim, a Comissão decide **INABILITAR**: Centro Educacional Infantil Príncipe da Paz, pois a certidão negativa de distribuição (ações de falência e recuperações judiciais) apresentada para atendimento do item 4.2, alínea "n", foi expedida por distribuidor diferente da sede da proponente. **HABILITAR**: Elisângela Lucas Alves - ME - C.E.I. Presentes de Deus e Centro de Educação Infantil Presentes de Deus Ltda - ME - CEI Presentes de Deus - Unidade II. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. Conforme disposto no item 4.9, do edital: *Ultrapassada a fase recursal, a Comissão de Licitação abrirá os envelopes nº 2 e encaminhará a documentação para análise técnica da Equipe de Seleção Técnica.* Deste modo, a convocação para abertura dos envelopes nº 02, contendo a proposta técnica, dos proponentes habilitados ocorrerá somente após transcorrido o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis. Por fim, de acordo com o item 4.7.2, do edital *"As instituições inabilitadas, caso tenham interesse em participar novamente do credenciamento, deverão atender a todas as exigências do item 3, inclusive os envelopes n.º 1 e 2 deste edital"*, as instituições inabilitadas poderão protocolar novamente os invólucros para participar do certame. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.

Silvia Mello Alves

Presidente da Comissão

Thiago Roberto Pereira

Membro da Comissão

Jéssica de Arruda de Carvalho

Membro da Comissão

Giancarlo Zibetti Mantovani

Membro da Comissão



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Mello Alves, Coordenador (a)**, em 15/05/2018, às 13:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Roberto Pereira, Servidor (a) Público (a)**, em 15/05/2018, às 13:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Zibetti Mantovani, Servidor (a) Público (a)**, em 15/05/2018, às 13:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jessica de Arruda de Carvalho, Coordenador (a)**, em 15/05/2018, às 14:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1858304** e o código CRC **2C880351**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

18.0.001704-6

1858304v4

1858304v4